LEI N.º 5.010, DE 14 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Felippe Calixto" ao acesso que liga o Município de Ribeirão Corrente à Rodovia SP-334

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Felippe Calixto" o acesso que liga o Município de Ribeirão Corrente à Rodovia SP-334.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de abril de 1986.

LEI N.º 5.011, DE 14 DE ABRIL DE 1986

Institui o "Dia do Cerealista"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o "Dia do Cerealista", a ser comemorado, anualmente, em todo o Estado de São Paulo, no dia 1.º de agosto.

Artigo 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Gilberto Dupas,
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de abril de 1986.

LEI N.º 5.012, DE 14 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Dr. Oswaldo Finck" ao Centro de Saúde II Paraibuna, em Paraibuna

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Oswaldo Finck" o Centro de Saúde II Paraibuna, em Paraibuna.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de abril de 1986.

LEI N.º 5.013, DE 14 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Cesar Donato Calabrez" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Paulo, no Distrito de Guaianazes, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Cesar Donato Calabrez" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Paulo, no Distrito de Guaianazes, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de abril de 1986.

LEI N.º 5.014, DE 14 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Prof.ª Elisabeth Silva de Araújo" à 3.ª Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Menk, em Carapicuíba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Elisabeth Silva de Araújo" a 3.ª Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Menk, em Carapicuíba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de abril de 1986.

LEI N.º 5.015, DE 14 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Jornalista Rodrigo Soares Júnior" à 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Nogueira, em Diadema

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Jornalista Rodrigo Soares Júnior" a 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Nogueira, em Diadema.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de abril de 1986.

LEI N.º 5.016, DE 14 DE ABRIL DE 1986

Denomina "Prof.ª Ignês Corrêa Allen" a Escola Estadual de 1.º Grau das Nações, em Ferraz de Vasconcelos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Ignês Corrêa Allen" a Escola Estadual de 1.º Grau das Nações, em Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de abril de 1986.

LEI N.º 5.017, DE 14 DE ABRIL DE 1986

Denomina "Dr. Viriato Fernandes Nunes" a Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) da Fazenda Jangada, em Boa Esperança do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Viriato Fernandes Nunes" a Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) da Fazenda Jangada, em Boa Esperança do Sul.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de abril de 1986.

LEI N.º 5.018, DE 14 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Prof.ª Alice de Paula Moraes" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Portinho, em Ilhabela

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Alice de Paula Moraes" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Portinho, em Ilhabela.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de abril de 1986.

LEI N.º 5.019, DE 14 DE ABRIL DE 1986

Denomina "Deputado Odemir Furlan" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Royal Park, em São Bernardo do Campo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Deputado Odemir Furlan" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Royal Park, em São Bernardo do Campo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de abril de 1986.

LEI N.º 5.020, DE 14 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Dr. João Palma Guião" à Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional "D. Bernardo José Miele", em Ribeirão Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. João Palma Guião" a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional "D. Bernardo José Miele", em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de abril de 1986.

LEI N.º 5.021, DE 14 DE ABRIL DE 1986

Denomina "Padre Nunes" a Escola Estadual de 1.º Grau de Engenheiro Balduíno, em Monte Aprazível

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Padre Nunes" a Escola Estadual de 1.º Grau de Engenheiro Balduíno, em Monte Aprazível.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de abril de 1986.

LEI N.º 5.022, DE 14 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Paulo Luiz Valério" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro do Serrote, em Piracicaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Paulo Luiz Valério" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro do Serrote, em Piracicaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de abril de 1986.

LEI N.º 5.023, DE 14 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Prof.ª Núbia Pereira Zuliani" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Patrimônio de São Roque, em Santa Cruz do Rio Pardo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Núbia Pereira Zuliani" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Patrimônio de São Roque, em Santa Cruz do Rio Pardo.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edimilson Gomes Cardial

REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira 152 – CEP 03143 São Paulo
Telefones 93 0484 e 291 3344 – Telex (011) 34567
Recebimento de originais das repartições até 15 horas

ASSINATURAS
Tel.: 291-3344 – ramais 221 e 239

Entrega SP – Capital (domiciliar)		Entrega demais localidades (via postal)	
REPARTIÇÕES E PARTICULARES			
Semestral	Cr$ 86,80	Semestral	Cr$ 86,80
Despesa de Remessa	Cr$ 189,50	Despesa de Remessa	Cr$ 97,10
Total	Cr$ 276,30	Total	Cr$ 183,90
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS			
Semestral	Cr$ 69,44	Semestral	Cr$ 69,44
Despesa de Remessa	Cr$ 189,50	Despesa de Remessa	Cr$ 97,10
Total	Cr$ 258,94	Total	Cr$ 166,54

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA
Exemplar do dia Cr$ 3,00 Exemplar atrasado Cr$ 4,00

AGÊNCIAS
[illegible] Tel. 256 7232
[illegible] Tel. 229 6316
[illegible] Tel. 257 5815

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
JORGE BARTHOLOMEU CARNEIRO DA CUNHA

Diretoria
Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial: Sergio Akio Kobayashi
Financeira e Administrativa: Miguel Pereira dos Santos
Jornal: Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca 1921 – CEP 03103 São Paulo
Telefone 291 3344 PABX – Telex (011) 34567